PORTARIA Nº 030/2026

Ementa: *"REVOGA A PORTARIA Nº 028/2026, DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, JOSÉ APARECIDO BRAGA, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Orgânica do Município de São Sebastião da Amoreira – PR, bem como pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, especialmente pelo artigo 26, inciso XX;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora Edilaine Ferreira dos Santos, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica da Presidência, solicitando a alteração do período de férias regulamentares anteriormente concedidas por meio da Portaria nº 028/2026, de 04 de novembro de 2026, por motivos de ordem pessoal;

CONSIDERANDO que a solicitação contempla a alteração do período de usufruto das férias, bem como a desistência da conversão de 1/3 (um terço) do período em abono pecuniário, passando a servidora a usufruir integralmente dos 30 (trinta) dias de férias regulamentares;

CONSIDERANDO o deferimento da solicitação pela Presidência desta Casa Legislativa e a necessidade de adequação do ato administrativo anteriormente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente revogada a Portaria nº 028/2026, de 04 de novembro de 2026, que concedeu férias regulamentares à servidora Edilaine Ferreira dos

Santos, matrícula nº 91, em razão da alteração do período de usufruto e da desistência da conversão de parte das férias em abono pecuniário.

Art. 2º Conceder à servidora **EDILAINE FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 91, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica da Presidência, 30 (trinta) dias consecutivos de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de julho de 2025 a 30 de junho de 2026, a serem usufruídos no período de 17 de novembro de 2026 a 16 de dezembro de 2026.

Art. 3º Determinar aos setores de Recursos Humanos, Financeiro e Contabilidade que adotem as providências administrativas necessárias à adequação dos registros funcionais, da folha de pagamento e dos procedimentos financeiros e contábeis decorrentes desta Portaria, inclusive quanto à eventual anulação, total ou parcial, de empenhos anteriormente emitidos, quando necessária, observada a legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos quanto ao usufruto das férias a partir de 17 de novembro de 2026.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Sebastião da Amoreira – PR, 12 de novembro de 2026.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
PRESIDENTE DA CÂMARA
BIÊNIO 2025-2026

Órgão	Código Reduzido	Subação	Natureza	Fonte
17	415	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1000 – Recursos Livres

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:3363DB73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº 8.877/2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base dos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1536 de 01 de Janeiro de 2026:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.003	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Funcional Programática: 08.003.0008.0243.0008.2060	**Atividade:**Ações visando o cuidado com as pessoas em situação de vulnerabilidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10074 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - Termo de Convênio Intermunicipal com repasse Financeiro - Assistência Social	R$ 46.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.003	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Funcional Programática: 08.003.0008.0243.0008.2060	**Atividade:**Ações visando o cuidado com as pessoas em situação de vulnerabilidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	10074 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - Termo de Convênio Intermunicipal com repasse Financeiro - Assistência Social	R$ 20.000,00
	VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	**R$66.000,00**

Art.2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 09 de novembro de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:A0ABBF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA Nº 50/2026

"Aplica penalidade de suspensão a servidor, em decorrência do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 020/2025, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o Relatório Final expedido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar em data de 07 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1019/2026, emitido pela Procuradoria Geral do Município em data de 26 de outubro de 2026 e;

CONSIDERANDO, derradeiramente, a Decisão Administrativa emitida em 26 de outubro de 2026, pela Excelentíssima Secretária Municipal de Administração;
CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade e proporcionalidade que regem a Administração Pública,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aplicar ao servidor sob matrícula nº 56.491, ocupante do cargo de GESTOR MUNICIPAL**,** a penalidade de **SUSPENSÃO** pelo período de **50 (cinquenta) dias**, por violação ao art. 139, inciso IX, e ao art. 140, inciso V, c/c art. 148, inciso II, e art. 150, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Branco do Sul.

Art. 2º. Indeferir o pedido de cômputo do período de afastamento cautelar no prazo da penalidade, por se tratar de medida de natureza exclusivamente cautelar, prevista no art. 167 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ocorrida sem prejuízo da remuneração e que não se confunde com a penalidade de suspensão.

Art. 3º. Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que adote as providências necessárias ao cumprimento da penalidade, inclusive quanto aos reflexos em folha de pagamento, observando os parâmetros legais aplicáveis.

Art. 4º. Após o trânsito administrativo proceda-se ao registro da penalidade no assentamento funcional do servidor. Cientifique-se o servidor da presente decisão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração do Município de Rio Branco do Sul, em 11 de novembro de 2026

ROSILDA SIMÕES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:50D155AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA Nº 030/2026

Ementa: "*REVOGA A PORTARIA Nº 028/2026, DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, JOSÉ APARECIDO BRAGA, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Orgânica do Município de São Sebastião da Amoreira – PR, bem como pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, especialmente pelo artigo 26, inciso XX;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora Edilaine Ferreira dos Santos, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica da Presidência, solicitando a alteração do período de férias regulamentares anteriormente concedidas por meio da Portaria nº 028/2026, de 04 de novembro de 2026, por motivos de ordem pessoal;

CONSIDERANDO que a solicitação contempla a alteração do período de usufruto das férias, bem como a desistência da conversão de 1/3 (um terço) do período em abono pecuniário, passando a servidora a usufruir integralmente dos 30 (trinta) dias de férias regulamentares;

CONSIDERANDO o deferimento da solicitação pela Presidência desta Casa Legislativa e a necessidade de adequação do ato administrativo anteriormente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente revogada a Portaria nº 028/2026, de 04 de novembro de 2026, que concedeu férias regulamentares à servidora Edilaine Ferreira dos Santos, matrícula nº 91, em razão da alteração do período de usufruto e da desistência da conversão de parte das férias em abono pecuniário.

Art. 2º Conceder à servidora **EDILAINE FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 91, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica da Presidência, 30 (trinta) dias consecutivos de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de julho de 2025 a 30 de junho de 2026, a serem usufruídos no período de 23 de novembro de 2026 a 22 de dezembro de 2026.

Art. 3º Determinar aos setores de Recursos Humanos, Financeiro e Contabilidade que adotem as providências administrativas necessárias à adequação dos registros funcionais, da folha de pagamento e dos procedimentos financeiros e contábeis decorrentes desta Portaria, inclusive quanto à eventual anulação, total ou parcial, de empenhos anteriormente emitidos, quando necessária, observada a legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos quanto ao usufruto das férias a partir de 23 de novembro de 2026.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Sebastião da Amoreira – PR, 11 de novembro de 2026.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
PRESIDENTE DA CÂMARA
BIÊNIO 2025-2026

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:9A662FB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 490/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2023 ID: 9452

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS - EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 490/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2023 ID: 9452

ORIGEM	Pregão Eletrônico n° 10/2023
CONTRATANTE	Município de Sarandi - Pr
CONTRATADA	A.G.S. COMERCIAL LTDA
CNPJ	24.435.379/0001-20
OBJETO	Contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS do tipo laser monocromática e coloridas, incluindo o fornecimento de consumíveis, tais como cartuchos de toner e cilindros, exceto o papel, e toda a mão de obra e peças necessárias à sua manutenção, conforme a demanda das Secretarias do Município de Sarandi/PR.
ADITIVO	Cláusula Primeira: Fica prorrogado a vigência do contrato pelo período de 10 de novembro de 2026 a 09 de novembro de 2027, com fulcro na Cláusula II - Vigência, do contrato.
ASSINATURA	9 de novembro de 2026.

Carlos Alberto de Paula Júnior
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:FD98D5C7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 490/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2023 ID: 9452

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS - EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 490/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2023 ID: 9452

ORIGEM	Pregão Eletrônico n° 010/2023
CONTRATANTE	Município de Sarandi - Pr
CONTRATADA	A.G.S. COMERCIAL LTDA
CNPJ	24.435.379/0001-20
OBJETO	Contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS do tipo laser monocromática e coloridas, incluindo o fornecimento de consumíveis, tais como cartuchos de toner e cilindros, exceto o papel, e toda a mão de obra e peças necessárias à sua manutenção, conforme a demanda das Secretarias do Município de Sarandi/PR.
ADITIVO	**Cláusula Primeira:** Conforme aditivo de prazo referente ao período de 10 de novembro de 2026 a 9 de novembro de 2027, o valor global será de R$ 120.145,31 (cento e vinte mil e cento e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos), com fulcro na Cláusula III - Preço, do contrato, ao qual foi reajustado pelo Índice de Custo da Tecnologia da Informação – ICTI, no acumulado de 3,89% (fator 1,0389), conforme Cláusula VI - Reajuste. Sendo os valores unitários: Item 1: R$ 35,1414; Item 2: R$ 31,7466; Item 3: R$ 84,7841; Item 4: R$ 0,0282; e Item 5: R$ 0,4024.
ASSINATURA	9 de novembro de 2026.

Carlos Alberto de Paula Júnior
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:03650156

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 475/2022 – ID 8903 DISPENSA Nº 34/2022

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS - EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 475/2022 – ID 8903 DISPENSA Nº 34/2022

ORIGEM:	**Dispensa nº 34/2022**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
ENTIDADE:	**SANTA CRUZ ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**
CNPJ/CPF:	**41.639.301/0001-47**
OBJETO:	**Locação de imóvel, situado no lote de terras nº 14 da quadra 6, com área de 560,00 metros quadrados totais, contendo uma construção residencial em alvenaria, medindo 397,30 m², localizado à Rua Taí, nº 777, Centro, no município de Sarandi-PR, destinado às instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.**
ADITIVO:	Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 475/2022, Dispensa nº. 34/2022, durante o período de 11 de novembro de 2026 a 10 de novembro de 2027, com fulcro na Cláusula Segunda, do referido contrato.
ASSINATURA:	10 de novembro de 2026

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:35B9149B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 9º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 475/2022 – ID 8903 DISPENSA Nº 34/2022

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS - EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 9º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 475/2022 – ID 8903 DISPENSA Nº 34/2022

ORIGEM:	**Dispensa nº 34/2022**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**

Santa Fé – PR, 19 de outubro de 2026.

MARINA DO NASCIMENTO GONÇALVES
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Santa Fé – Paraná

Publicado por:
Marina do Nascimento Gonçalves
Código Identificador:4D3FFAA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA À PORTARIA Nº 030/2026

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, torna pública a presente ERRATA, com a finalidade de corrigir erro material referente ao período de usufruto das férias regulamentares concedidas à servidora EDILAINE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 91, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica da Presidência, constante na Portaria nº 030/2026, de 11 de novembro de 2026, adequando-o ao período efetivamente solicitado e deferido pela Presidência desta Casa Legislativa.

1. No art. 2º, onde se lê:
"Art. 2º Conceder à servidora EDILAINE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 91, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica da Presidência, 30 (trinta) dias consecutivos de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de julho de 2025 a 30 de junho de 2026, a serem usufruídos no período de **23 de novembro de 2026 a 22 de dezembro de 2026."**

Leia-se:
"Art. 2º Conceder à servidora EDILAINE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 91, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica da Presidência, 30 (trinta) dias consecutivos de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de julho de 2025 a 30 de junho de 2026, a serem usufruídos no período de **17 de novembro de 2026 a 16 de dezembro de 2026."**

2. No art. 4º, onde se lê:
"Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos quanto ao usufruto das férias a partir **de 23 de novembro de 2026."**

Leia-se:
"Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos quanto ao usufruto das férias a partir de **17 de novembro de 2026."**

As presentes retificações destinam-se à adequação do período de usufruto das férias ao solicitado e deferido, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 030/2026.

São Sebastião da Amoreira – PR, 12 de novembro de 2026.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara
BIÊNIO 2025-2026

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:8EC42E1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO N° 1441/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3108/2025 de 23/12/2025.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 60.480,00 (sessenta mil e quatrocentos e oitenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

- 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.002 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0012.6.002 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
297 - 3.1.50.43.00.00 1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS - **R$60.480,00**

Total Suplementação: **R$ 60.480,00** (sessenta mil e quatrocentos e oitenta reais).

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações.

Redução

- 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.002 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0012.6.014 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL
339 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - **R$25.823,72**
342 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **R$8.825,94**
08.002.08.243.0012.6.015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
357 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - **R$25.830,34**

Total Redução: **R$ 60.480,00** (sessenta mil e quatrocentos e oitenta reais).

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.